

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 991, DE 06 DE JULHO DE 2022**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.08001.08.243.0022.2014				
FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
Código	Especificação	Fonte	Seguridade	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		48.500,00	48.500,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.500,00	48.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16610000	18.000,00	
33903600	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	16610000	6.000,00	
33903900	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PJ	16610000	24.500,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
44900000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	16610000	10.000,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>58.500,00</b>	<b>58.500,00</b>

**Art. 2º** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos II e III, na forma a seguir discriminada:

**I** – O Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 16610000 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social) no valor total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 06 de julho de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:39F19388**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2022. Edição 2818

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>